

PORTARIA Nº 132 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a outorga de SIDNEI MANSO, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Von Den Steinen.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 495/2024, de 01 de fevereiro de 2024, do processo SIGA Nº 3307/2023.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 114 de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27204 de 20/02/2018, a qual outorgou a **SIDNEI MANSO, CPF: 062.106.088-76**, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Von Den Steinen, para a finalidade de irrigação de 06 (seis) áreas, com total de 993,16, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Zonta, zona rural do Município Nova Ubiratã/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 – Ronuro, com as seguintes características:

I - **Captação superficial nº 01**, no rio Von Den Steinen, na coordenada geográfica: Lat.13°23'53.13"S, Long.54°53'25.59"W; e vazão máxima de captação de 762,84 m³/h (0,2119 m³/s ou 211,9 L/s), variando as horas e os dias, conforme consta na tabela 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 05 instalado), com área irrigada de 200,12 ha;

II - **Captação superficial nº 02**, no rio Von Den Steinen, na coordenada geográfica: Lat.13°23'53.13"S, Long.54°53'25.59"W; e vazão máxima de captação de 765,72 m³/h (0,2127 m³/s ou 212,7L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 08), com área irrigada de 200,94 ha;

III. **Captação superficial nº 03**, no rio Von Den Steinen, na coordenada geográfica: Lat.13°23'53.13"S, Long.54°53'25.59"W; e vazão máxima de captação de 505,8 m³/h (0,1405 m³/s ou 140,56 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 03 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 11), com área irrigada de 132,83 ha;

IV. **Captação superficial nº 04**, no rio Von Den Steinen, na coordenada geográfica: Lat.13°26'14.81"S, Long.54°52'58.85"W; e vazão máxima de captação de 583,92 m³/h (0,1622 m³/s ou 162,2 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 04 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 10), com área irrigada de 153,09 ha;

V. **Captação superficial nº 05**, no rio Von Den Steinen, na coordenada geográfica: Lat.13°26'14.81"S, Long.54°52'58.85"W; e vazão máxima de captação de 583,92 m³/h (0,1622 m³/s ou 162,2 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 05 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01 instalado), com área irrigada de 153,09 ha;

VI. **Captação superficial nº 06**, no rio Von Den Steinen, na coordenada geográfica: Lat.13°26'14.81"S, Long.54°52'58.85"W; e vazão máxima de captação de 583,92 m³/h (0,1622 m³/s ou 162,2 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 06 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 02 instalado), com área irrigada de 153,09 ha;

VII. o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de captação;

VIII. o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas;

IX O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **15 de fevereiro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 114 de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado

de Mato Grosso nº 27204 em 20/02/2018.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Von Den Steinen

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.13°23'53.13"S 54°53'25. Long.59"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,211944	8	15
Fevereiro	0,211944	8	20
Março	0,211944	8	15
Abril	0,211944	8	27
Maio	0,211944	9	31
Junho	0,211944	10	29

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,211944	11	31
Agosto	0,211944	13	30
Setembro	0,211944	8	30
Outubro	0,211944	8	28
Novembro	0,211944	8	10
Dezembro	0,211944	8	20

Tabela 02 – Rio Von Den Steinen

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.13°23'53.13"S Long.54°53'25.59"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,21278	8	15
Fevereiro	0,21278	8	20
Março	0,21278	8	15
Abril	0,21278	8	27
Maio	0,21278	9	31
Junho	0,21278	10	29

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,21278	11	31
Agosto	0,21278	13	30
Setembro	0,21278	8	30
Outubro	0,21278	8	28
Novembro	0,21278	8	10
Dezembro	0,21278	8	20

Tabela 03 – Rio Von Den Steinen

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.13°23'53.13"S Long.54°53'25.59"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,140555	8	15
Fevereiro	0,140555	8	20
Março	0,140555	8	15
Abril	0,140555	8	27
Maio	0,140555	9	31
Junho	0,140555	10	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,140555	11	31
Agosto	0,140555	13	30
Setembro	0,140555	8	30
Outubro	0,140555	8	28
Novembro	0,140555	8	10
Dezembro	0,140555	8	20

Tabela 04 – Rio Von Den Steinen

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.13°26'14.81" S, Long.54°52'58.85" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,16222	8	15
Fevereiro	0,16222	8	20
Março	0,16222	8	15
Abril	0,16222	8	27
Maio	0,16222	9	31
Junho	0,16222	10	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,16222	11	31
Agosto	0,16222	13	30
Setembro	0,16222	8	30
Outubro	0,16222	8	28
Novembro	0,16222	8	10
Dezembro	0,16222	8	20

Tabela 05 – Rio Von Den Steinen

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.13°26'14.81" S, Long.54°52'58.85" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,16222	8	15
Fevereiro	0,16222	8	20
Março	0,16222	8	15
Abril	0,16222	8	27
Maio	0,16222	9	31
Junho	0,16222	10	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,16222	11	31
Agosto	0,16222	13	30
Setembro	0,16222	8	30
Outubro	0,16222	8	28
Novembro	0,16222	8	10
Dezembro	0,16222	8	20

Tabela 06 – Rio Von Den Steinen

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.13°26'14.81" S, Long.54°52'58.85" W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,16222	8	15
Fevereiro	0,16222	8	20
Março	0,16222	8	15
Abril	0,16222	8	27
Maio	0,16222	9	31
Junho	0,16222	10	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,16222	11	31
Agosto	0,16222	13	30
Setembro	0,16222	8	30
Outubro	0,16222	8	28
Novembro	0,16222	8	10
Dezembro	0,16222	8	20

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 06/02/2024
as 16:12:01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **2UJHO1D06** e o código CRC **A44E169F**.
